

## EDITAL Nº 004/2025

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Qualificação Profissional de Macaé (SEMQP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, que tem por objeto o preenchimento de vagas para o curso de treinamento em T-HUET – Treinamento em Escape de Helicópteros Submersos em Águas Tropicais (Helicopter Underwater Escape Training), com oferta gratuita de 1.408 (mil quatrocentas e oito) vagas, visando promover a capacitação e o aprimoramento profissional da população local, ampliando suas chances de empregabilidade e desenvolvimento no mercado de trabalho, especialmente no setor offshore.

1.2. O curso será realizado no município de Macaé, com duração de 01 (um) dia, sendo destinado exclusivamente a moradores que comprovem residência no município, conforme as condições e critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. A divulgação oficial do presente Edital ocorrerá no dia 01 de abril de 2025, por meio do site da Prefeitura Municipal de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>) e demais canais oficiais de comunicação institucional.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital compreende as seguintes etapas: inscrição, classificação e convocação, nos termos aqui estabelecidos.

2.2. A vigência do processo seletivo terá duração até o encerramento da execução de todas as turmas previstas neste Edital.

2.3. As inscrições serão realizadas presencialmente no Centro de Convenções de Macaé, localizado na RJ (Rodovia Amaral Peixoto) 106, s/n, Bairro José do Barreto, Macaé/RJ, no dia 03 de abril de 2025, no horário das 09h às 17h, conforme disposto no Cronograma (**ANEXO I**). Não haverá prorrogação do prazo estabelecido para as inscrições.

2.4. A falsidade de qualquer informação prestada pelo candidato ou a apresentação de documentos inverídicos implicará na automática desclassificação do processo seletivo ou, se constatada posteriormente, em desligamento imediato do curso, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

2.5. O curso será realizado em turmas com duração de 01 (um) dia, conforme cronograma de execução das turmas, constante no ANEXO II deste Edital.

2.6. Serão disponibilizadas 1.408 (mil quatrocentas e oito) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de chegada no ato da inscrição presencial e aprovação no presente processo de seleção, respeitado o limite total de vagas estabelecido neste Edital.

2.7. Não será permitida a inscrição ou permanência no curso de candidatos que estejam em situação de inadimplência com outros programas de qualificação da SEMQP, ou que tenham abandonado cursos anteriores sem justificativa formal.

2.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Qualificação Profissional de Macaé, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.9. Toda e qualquer comunicação oficial relativa ao processo seletivo ocorrerá por meio do site da Prefeitura de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>) e nos canais oficiais da SEMQP.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade, no qual constará a relação de documentos entregues, bem como declaração de veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

2.11. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção, conforme prazos definidos no Cronograma (ANEXO I), devendo ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Qualificação Profissional de Macaé, na forma do ANEXO IV deste Edital.

2.12. O recurso será sumariamente indeferido caso contenha apresentação de novos documentos destinados à comprovação de exigências previamente previstas neste Edital.

2.13. A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser revogado, anulado ou suspenso, por conveniência administrativa, por motivos de interesse público ou em razão de vício insanável, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização ou ressarcimento de despesas.

### **3. DO CURSO**

3.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos residentes no Município de Macaé para o preenchimento de 1.408 (mil quatrocentas e oito) vagas destinadas ao curso de T-HUET, com certificação internacional OPITO (Offshore Petroleum Industry Training Organization), que será ofertado gratuitamente no âmbito da política pública de qualificação profissional promovida pela Secretaria Municipal de Qualificação Profissional (SEMQP).

3.2. A responsabilidade de execução do curso será realizada pela empresa RelyOn, contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 071/2024, para prestação dos serviços de capacitação profissional por meio de aulas presenciais teóricas e práticas, com realização integral na cidade de Macaé.

3.3. O curso terá duração de 01 (um) dia, com atividades teóricas e práticas, sendo obrigatória a aprovação em ambas as etapas para a certificação do participante. O material didático necessário à parte teórica será fornecido pela empresa executora.

3.4. A certificação OPITO confere credibilidade e reconhecimento internacional, garantindo que o conteúdo programático seja ministrado em conformidade com as melhores práticas da indústria offshore, com elevado nível de realismo na execução prática, foco em segurança do treinado, e critérios que permitem a empresas como a Petrobras reconhecerem os profissionais devidamente qualificados por meio de fornecedores credenciados.

3.5. O curso tem por objetivo principal qualificar e preparar o cidadão macaense para os procedimentos de segurança necessários à sobrevivência e escape de helicópteros em situação de submersão.

3.6. A aprovação no curso está condicionada ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades teóricas e práticas, sendo obrigatória a presença integral e a participação efetiva em todas as fases da capacitação.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas, por meio do presente processo seletivo simplificado, 1.408 (mil quatrocentas e oito) vagas gratuitas para o curso T-HUET a serem preenchidas conforme os critérios definidos neste Edital.

4.2. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

<b>CURSO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)</b>	<b>TOTAL DE TURMAS (16 ALUNOS CADA)</b>
T-HUET	1.408	1.337	71	88

4.3. Do total de vagas ofertadas, 71 (setenta e uma) são reservadas para pessoas com deficiência (PcD), em atendimento ao percentual de 5% (cinco por cento).

4.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas em razão de ausência de candidatos ou inaptidão serão remanejadas, automaticamente, respeitada a ordem de inscrição.

4.5. Será constituído cadastro de reserva correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas, ou seja, 141 (cento e quarenta e uma) vagas, destinado à convocação suplementar em casos de desistência, ausência ou desclassificação de candidatos convocados inicialmente.

4.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de chegada no ato da inscrição presencial, observado o limite total de vagas disponíveis por modalidade (ampla concorrência, cadastro de reserva e PcD), conforme os critérios deste Edital.

4.7. Cada candidato poderá ocupar apenas uma vaga, sendo vedada a duplicidade de inscrição.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o curso T-HUET serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no dia 03 de abril de 2025, das 9h às 17h, no Centro de Convenções de Macaé, situado localizado na RJ (Rodovia Amaral Peixoto) 106, s/n, Bairro José do Barreto, Macaé/RJ.

5.2. Não haverá prorrogação do prazo estabelecido, tampouco serão aceitas inscrições realizadas fora do período e locais indicados neste Edital.

5.3. O preenchimento das vagas será efetuado por ordem de chegada, mediante ao número de inscrição recebido pelo candidato no ato da inscrição, observado o limite máximo de 1.408 (mil quatrocentas e oito) vagas, incluindo vagas imediatas e cadastro de reserva.

**5.4. Para participar do presente processo seletivo, o candidato deverá possuir, obrigatoriamente, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.**

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, **cópias legíveis dos documentos exigidos**, apresentando os **originais para conferência**, conforme segue:

I – Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade – RG ou equivalente);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**III – Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses, conta de água, luz, serviço de internet ou telefone, em nome do candidato, de seu cônjuge ou de um dos pais.**

§1º Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o candidato deverá apresentar **certidão de casamento** ou **declaração de união estável** que comprove o vínculo conjugal.

§2º Caso o comprovante de residência esteja em nome de um dos pais, o candidato deverá apresentar **documento oficial de identidade que comprove a filiação**.

§3º Caso o candidato não possua comprovante residência poderá apresentar em seu nome comprovante de votação da última eleição ou certidão da justiça eleitoral registrado em Macaé, Cartão Macaé, CadÚnico, Declaração do ESF ou Cartão Macaíba.

§4º O candidato poderá comprovar residência mediante apresentação de contrato de locação residencial em seu nome, referente a imóvel situado no Município de Macaé,

com firma reconhecida do locador, acompanhado de comprovante de residência (conta de água, luz, serviço de internet ou telefone) emitido em nome do locador.

§5º Na hipótese de o comprovante de residência não estar em nome do candidato, do cônjuge ou de um dos pais, o candidato deverá apresentar **Declaração de Residência**, acompanhada do respectivo comprovante em nome do declarante, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital.

§6º A **Secretaria Municipal de Qualificação Profissional de Macaé** reserva-se o direito de realizar **vistoria domiciliar** para verificação da veracidade da informação prestada, sendo o fornecimento de dados falsos passível de responsabilização nos termos da legislação vigente.

IV – Comprovante de escolaridade de **conclusão do ensino fundamental completo** (histórico escolar ou declaração expedida por instituição de ensino);

V – Certificado de curso de Qualificação Profissional, ou Declaração de matrícula em curso de Qualificação Profissional em andamento, ou, ainda, comprovação de experiência prévia na área offshore.

VI – Em caso de candidato com deficiência (PcD), apresentação de laudo médico ou relatório comprobatório da condição, emitidos por profissional de saúde competente.

5.6. Não será admitida inscrição por terceiros ou por procuração, sendo o ato de inscrição estritamente pessoal e individual. Cada candidato poderá se inscrever apenas uma única vez, sendo vedada a inscrição duplicada ou em nome de outra pessoa.

5.7. A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital acarretará imediata desclassificação do candidato, sem direito a recurso.

5.8. No ato da inscrição, será fornecido comprovante de inscrição, contendo os dados essenciais para acompanhamento das etapas do processo seletivo, inclusive a indicação se o candidato está concorrendo dentro do número de vagas imediatas ou do cadastro de reserva.

5.9. O resultado preliminar do processo seletivo divulgará apenas a lista de inscrições desclassificadas, devidamente acompanhadas da justificativa, a ser publicada conforme cronograma constante do ANEXO I.

5.10. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital.

5.11. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de inscrição, não sendo admitido recurso para fins de retificação posterior, em caso de inconsistências.

5.12. A Secretaria Municipal de Qualificação Profissional de Macaé não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de erros cometidos pelo candidato no preenchimento da inscrição.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado será divulgado na data prevista no Cronograma (ANEXO I), por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>), sendo esta a única forma válida de publicação.

6.2. O resultado preliminar conterà a **lista dos candidatos desclassificados**, com a **devida justificativa** para o indeferimento da inscrição, em atenção ao princípio da publicidade e ao direito ao contraditório.

6.3. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO I), utilizando-se do formulário próprio constante no ANEXO IV deste Edital.

6.4. O recurso deverá ser entregue **presencialmente** na sede da **Secretaria Municipal de Qualificação Profissional de Macaé**, situada na **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**, durante o horário de expediente administrativo.

6.5. Não serão admitidos, em hipótese alguma, **novos documentos ou informações adicionais** no momento da interposição do recurso, sendo a análise restrita à documentação apresentada no ato da inscrição.

6.6. O recurso que **não observar o prazo, a forma ou a finalidade** estabelecida neste Edital será **indeferido**, sem prejuízo da publicação de decisão fundamentada.

## 7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar do processo seletivo, nos termos do item 6 deste Edital;

7.2. O recurso deverá restringir-se às fases passíveis de reavaliação, sendo vedada a impugnação de decisões finais já homologadas ou que não estejam expressamente previstas neste Edital como recorríveis.

7.3. O prazo para interposição do recurso observará o definido no Cronograma (ANEXO I), devendo ser apresentado presencialmente, em formulário próprio constante do ANEXO IV, devidamente preenchido e assinado.

7.4. O protocolo do recurso deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Qualificação Profissional de Macaé, situada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé – RJ, no horário de expediente administrativo.

7.5. Não será admitida a juntada de documentos novos no ato recursal. A análise será realizada exclusivamente com base na documentação entregue no momento da inscrição, sendo inadmitido o suprimento extemporâneo de exigências editalícias.

7.6. Os recursos serão analisados pela **Secretaria Municipal de Qualificação Profissional de Macaé**, que emitirá decisão fundamentada, sendo esta **definitiva e irrecorrível na esfera administrativa**, com base nos elementos constantes do processo.

7.7. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site oficial da Prefeitura de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>), na data prevista no Cronograma (ANEXO I).

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução (ANEXO I), no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>), após a análise dos recursos interpostos.

8.2. A publicação do resultado final conterà:

I – A lista dos **candidatos classificados dentro do número de vagas imediatas**, por ordem de inscrição, a turma que fará parte e data de Convocação para realização do curso;

II – A lista dos 10% dos **candidatos classificados para o cadastro de reserva**;

III – Resultado dos Recursos.

8.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados nominalmente, conforme ordem de inscrição e distribuição em ordem de classificação por turmas previstas no ANEXO II, participação no curso.

8.4. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para realização do curso será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato do cadastro de reserva.

8.5. O comparecimento ao curso será de responsabilidade exclusiva do candidato convocado, não cabendo alegações de desconhecimento da convocação ou do cronograma como justificativa para ausência ou perda da vaga.

## **9. DA EXECUÇÃO DO CURSO**

9.1. Os candidatos convocados serão efetivados presencialmente na sede da empresa executora do curso, no dia e horário previamente designado para a respectiva turma, conforme o cronograma estabelecido no ANEXO II deste Edital.

9.2. A não realização do curso presencial, bem como a ausência do candidato no dia agendado para o curso, implicará a perda automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de cadastro de reserva.

9.3. A presença integral nas atividades do curso é obrigatória. A ausência, total ou parcial, implicará eliminação do candidato, sem direito à certificação, salvo em situações excepcionais devidamente comprovadas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Qualificação Profissional.

9.4. Antes do início das atividades práticas, todos os participantes passarão por triagem médica obrigatória fornecido pela empresa executora no início da aula.

9.5. A empresa executora poderá impedir a participação nas atividades do curso de candidatos que:

- a) Apresentem condições físicas inadequadas para os exercícios propostos;
- b) Demonstrem sinais de uso de álcool ou substâncias entorpecentes, no momento da triagem ou durante o curso.

9.6. O candidato que for considerado inapto na triagem médica, ou for impedido de participar do curso por qualquer dos motivos acima, será considerado eliminado do processo seletivo, sem direito à certificação.

9.7. Para a realização do curso, os participantes deverão comparecer trajando calça comprida, camisa de manga e calçado fechado. Para as atividades práticas, recomenda-se o uso de roupa de banho por baixo do Equipamento de Proteção Individual (EPI), que será disponibilizado pela empresa executora.

9.8. É terminantemente proibido o uso de adornos pessoais durante as atividades práticas, tais como brincos, piercings, colares, pulseiras, relógios, anéis, lentes de contato, entre outros.

9.9. Candidatos que necessitem utilizar protetores auriculares durante as atividades deverão apresentar, no ato da realização do curso, laudo médico atualizado, contendo a devida justificativa clínica e autorização expressa para participação.

9.10. A empresa executora fornecerá material didático, EPI, itens de higiene pessoal (toalha e sabonete) e almoço, exclusivamente aos alunos matriculados nas turmas vinculadas ao contrato com a Prefeitura. Lanches não estão incluídos.

9.11. Candidatos com necessidades específicas, tais como dietas diferenciadas, condições clínicas, barreiras linguísticas ou observância de preceitos religiosos, deverão apresentar solicitação formal no ato da realização do curso, para avaliação de viabilidade de atendimento pela organização do curso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação plena e irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como daquelas que venham a ser expedidas em complementação, pela Secretaria Municipal de Qualificação Profissional de Macaé.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, inclusive alterações, resultados, convocações, cronograma de execução do curso e comparecimento no local e horário designados.

10.3. A participação no curso não gera qualquer vínculo empregatício, funcional, educacional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Macaé, com a Secretaria Municipal de Qualificação Profissional ou com a empresa executora do curso.

10.4. A Secretaria Municipal de Qualificação Profissional de Macaé reserva-se o direito de excluir do curso o candidato que não comparecer no dia agendado para sua turma, salvo apresentação de justificativa formal, como atestado médico, que deverá ser entregue e avaliado pela autoridade competente.

10.5. Em caso de apresentação de atestado médico, o aluno poderá ser remanejado para nova turma, de acordo com a disponibilidade de vagas. Atestados de acompanhante não serão aceitos.

10.6. O(a) candidato(a) que faltar, abandonar ou não concluir o curso, por motivo não especificado neste Edital, deverá apresentar documentação e justificativa formal à Secretaria Municipal de Qualificação Profissional, para análise da autoridade gestora do processo seletivo.

10.7. O(a) aluno(a) que não apresentar justificativa formal será bloqueado para futuras inscrições em editais da Secretaria Municipal de Qualificação Profissional que tenham por objeto o curso T-HUET, ficando impedido de participar de treinamentos subsequentes.

10.8. A empresa executora RelyOn poderá impedir o ingresso do aluno no curso, caso este não apresente documento oficial de identificação com foto (RG, CNH) no primeiro dia de treinamento, resultando em eliminação imediata.

10.9. Atrasos superiores a 10 (dez) minutos no dia do treinamento caracterizarão não comparecimento (no show), ensejando desclassificação.

10.10. A permanência no curso será avaliada continuamente, sendo que atrasos ou ausências nas aulas teóricas ou práticas poderão resultar na inaptidão do aluno para fins de certificação.

10.11. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital poderá acarretar o impedimento de participação em quaisquer programas da Secretaria Municipal de Qualificação Profissional pelo prazo de 01 (um) ano.

10.12. A Secretaria Municipal de Qualificação Profissional reserva-se o direito de não iniciar turmas na data prevista, bem como de alterar o local de realização das aulas, ajustar o cronograma das turmas, ou ainda cancelar o curso, total ou parcialmente, por razões pedagógicas, administrativas, logísticas ou financeiras, devidamente justificadas.

10.13. A Secretaria poderá solicitar o afastamento de aluno(a) que venha a apresentar alterações comportamentais que prejudiquem o andamento do curso, mediante apuração dos fatos.

10.14. Não será permitida a entrada do aluno na sede da Secretaria Municipal de Qualificação Profissional ou em qualquer de suas unidades trajando short, bermuda, roupas decotadas, trajes de banho, roupas transparentes ou minissaias.

10.16. Será obrigatório para todos os alunos o uso do transporte oferecido para deslocamento até o centro de treinamento da empresa executora, localizado na Alameda Jequitibá, nº 208, Bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé – RJ.

10.17. Os alunos deverão comparecer à sede da Secretaria de Qualificação Profissional (Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé – RJ), às 08h30min do dia do treinamento para fins de check-in e embarque no transporte oficial.

10.19. O(a) candidato(a) será civil e penalmente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos e formulários apresentados, nos termos da legislação vigente e do termo de responsabilidade firmado no ato da inscrição.

10.20. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Qualificação Profissional de Macaé, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

**Macaé, 01 de abril de 2025.**

**Rebeca de Paula Batista Teixeira Madureira**  
**Secretária Municipal de Qualificação Profissional**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do Edital	01/04/2025	Site da Prefeitura de Macaé ( <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> )
Inscrições	03/04/2025 das 09h às 17h	Centro de Convenções de Macaé (localizado na RJ - Rodovia Amaral Peixoto - 106, s/n, Bairro José do Barreto, Macaé/RJ)
Resultado Preliminar	08/04/2025	Site da Prefeitura de Macaé ( <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> )
Recurso	10/04/2025 das 09h às 16h	Sede da Secretaria de Qualificação Profissional (Rua Alfredo Backer, 363, Centro, Macaé – RJ)
Resultado Final	12/04/2025	Site da Prefeitura de Macaé ( <a href="http://www.macaee.rj.gov.br">www.macaee.rj.gov.br</a> )
Início da 1ª e 2ª Turmas	24/04/2025 8h e 30 min	Sede da Secretaria de Qualificação Profissional (Rua Alfredo Backer, 363, Centro, Macaé – RJ)

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS TURMAS**

<b>TURMAS</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>	<b>TURMAS</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>
Turma 01 Turma 02	24/04/2025	Turma 45 Turma 46	28/05/2025
Turma 03 Turma 04	25/04/2025	Turma 47 Turma 48	29/05/2025
Turma 05 Turma 06	28/04/2025	Turma 49 Turma 50	30/05/2025
Turma 07 Turma 08	29/04/2025	Turma 51 Turma 52	02/06/2025
Turma 09 Turma 10	30/04/2025	Turma 53 Turma 54	03/06/2025
Turma 11 Turma 12	05/05/2025	Turma 55 Turma 56	04/06/2025
Turma 13 Turma 14	06/05/2025	Turma 57 Turma 58	05/06/2025
Turma 15 Turma 16	07/05/2025	Turma 59 Turma 60	06/06/2025
Turma 17 Turma 18	08/05/2025	Turma 61 Turma 62	09/06/2025
Turma 19 Turma 20	09/05/2025	Turma 63 Turma 64	10/06/2025
Turma 21 Turma 22	12/05/2025	Turma 65 Turma 66	11/06/2025
Turma 23 Turma 24	13/05/2025	Turma 67 Turma 68	12/06/2025
Turma 25 Turma 26	14/05/2025	Turma 69 Turma 70	13/06/2025
Turma 27 Turma 28	15/05/2025	Turma 71 Turma 72	16/06/2025
Turma 29 Turma 30	16/05/2025	Turma 73 Turma 74	17/06/2025
Turma 31 Turma 32	19/05/2025	Turma 75 Turma 76	18/06/2025
Turma 33 Turma 34	20/05/2025	Turma 77 Turma 78	25/06/2025
Turma 35 Turma 36	21/05/2025	Turma 79 Turma 80	26/06/2025
Turma 37 Turma 38	22/05/2025	Turma 81 Turma 82	27/06/2025
Turma 39 Turma 40	23/05/2025	Turma 83 Turma 84	30/06/2025
Turma 41 Turma 42	26/05/2025	Turma 85 Turma 86	01/07/2025
Turma 43 Turma 44	27/05/2025	Turma 87 Turma 88	02/07/2025

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

residente na \_\_\_\_\_,

Cidade: Macaé UF: RJ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_,

Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria

Municipal de Qualificação Profissional, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar  
ciente de que responderei **criminalmente** em caso de falsidade das informações aqui  
prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência (conta de água, luz, conta de serviço de internet ou telefone) em nome do Declarante com no mínimo de 3 meses.
- 2) Anexar cópia do RG.

